



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 007/2026

## PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.020/2026

A Prefeitura do Município de Ribeirão dos Índios, em atendimento ao artigo 75, §3º, da Lei Federal n. 14.133/21, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n. 14.133/21, Decreto Municipal n. 09/24 e demais legislações aplicáveis.

### RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

INICIO: Do dia **09/06/2026 das 17h00** até o dia **12/06/2026 às 17h00**.

ENDEREÇO: As propostas serão encaminhadas em arquivo eletrônico devidamente assinada manual ou eletronicamente, por *e-mail*, conforme modelo anexo.

**E-MAIL:** [licitacao@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:licitacao@ribeiraodosindios.sp.gov.br)

HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF

### OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

O objeto da presente dispensa é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE TELHADO NO CENTRO DE EVENTOS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESTRUTURAS DANIFICADAS, INSTALAÇÃO DE NOVAS CALHAS, RUFOS E CONDUTORES, ALÉM DE REVISÃO GERAL DO TELHADO**”.

No ato de envio da proposta pelo participante, deverão ser enviados os documentos para habilitação, abaixo listados:

### DOCUMENTAÇÃO:

**HABILITAÇÃO JURÍDICA:**



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



- a) Empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- e) Sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- g) Sociedade cooperativa: Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n. 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- h) No caso das ME/EPP/MEI, ficha ou certidão cadastral atualizada da Junta Comercial da sede da Licitante, comprovando que a empresa se enquadra neste tipo societário.
- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

## REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de débitos municipais mobiliários;
- e) Prova de regularidade para a com a Secretaria da Receita Federal, a Procuradoria da Fazenda Nacional e o Sistema de Seguridade Social (INSS), mediante apresentação de Certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- f) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

## OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- a) Ficha cadastral para fins contratuais (Anexo II);
- b) Declaração Unificada da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho (Anexo III – Declaração Unificada).

Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo III – Declaração Unificada).

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo III – Declaração Unificada).

Os documentos poderão ser enviados por *e-mail* ou protocolo junto a sede desta prefeitura.

Ribeirão dos Índios-SP, 08 de junho de 2.026.

  
**VALDECI JOSÉ FERNANDES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

Departamento de Obras, Serviços Urbanos e Rurais.

#### 1. DO OBJETO, QUANTITATIVOS, PRAZO DE CONTRATO E PRORROGAÇÃO.

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE TELHADO NO CENTRO DE EVENTOS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESTRUTURAS DANIFICADAS, INSTALAÇÃO DE NOVAS CALHAS, RUFOS E CONDUTORES, ALÉM DE REVISÃO GERAL DO TELHADO.

1.2. Os quantitativos vão descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE TELHADO NO CENTRO DE EVENTOS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESTRUTURAS DANIFICADAS, INSTALAÇÃO DE NOVAS CALHAS, RUFOS E CONDUTORES, ALÉM DE REVISÃO GERAL DO TELHADO.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Troca de calhas 54 mt.</li><li>• Troca de rufos 98 mt.</li><li>• Condutores 80 mt.</li><li>• Revisão geral em telhado 594 m<sup>2</sup>.</li><li>• Mão de obra de retirada das estruturas danificadas e instalação dos novos elementos.</li></ul>	Serviços	1

#### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



2.1. A presente contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção de telhado no centro de eventos, compreendendo o fornecimento de materiais e mão de obra para retirada de estruturas danificadas, instalação de novas calhas, rufos e condutores, além de revisão geral do telhado.

2.2. A contratação visa restaurar as condições estruturais do telhado do Centro de Eventos, proporcionando conforto, salubridade e segurança para os usuários e servidores que frequentam o espaço público municipal.

2.3. A solução proposta encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, que demonstrou a viabilidade da contratação, bem como a adequação da solução escolhida para o atendimento da necessidade administrativa.

### 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.

3.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade inadiável de manutenção preventiva e corretiva no telhado do Centro de Eventos, localizado na Rua Eugênio Volpe, Centro, do Município de Ribeirão dos Índios. A estrutura atual apresenta desgaste natural decorrente da ação do tempo e de intempéries climáticas, resultando em pontos de infiltração de águas pluviais que colocam em risco a integridade física do patrimônio público, o mobiliário interno e a segurança dos usuários do local. O Centro de Eventos constitui-se em um espaço público estratégico destinado ao lazer, convivência social e realização de eventos públicos e comunitários, sendo amplamente utilizado pela população local. Verificou-se a imperiosa necessidade de manutenção do telhado da referida edificação existente visando proporcionar melhorias de atendimento e garantir a estanqueidade e a conservação do imóvel.

3.2. A empresa contratada deverá disponibilizar profissional(is) qualificado(s) para a prestação dos serviços.

### 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. A contratação tem por objeto a prestação de serviços voltados à manutenção corretiva e preventiva do telhado, devendo a empresa contratada possuir atividade econômica compatível com o objeto.



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



4.2. A empresa deverá comprovar sua capacidade técnica mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços compatíveis com o objeto desta contratação.

4.3. Poderão ser apresentados, de forma complementar, documentos que corroborem a execução dos serviços, tais como notas fiscais, contratos administrativos ou particulares e/ou declarações de prestação de serviços.

4.4. A contratada deverá garantir a continuidade da prestação dos serviços, inclusive mediante substituição de profissional em caso de ausência, sem prejuízo a execução dos serviços.

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto.

4.6. A empresa deverá atender a todos os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

#### 4.6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



e) Sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

g) Sociedade cooperativa: Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n. 5.764, de 16 de dezembro 1971;

h) No caso das ME/EPP/MEI, ficha ou certidão cadastral atualizada da Junta Comercial da sede da Licitante, comprovando que a empresa se enquadra neste tipo societário.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 4.9.2. - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de débitos municipais mobiliários;

e) Prova de regularidade para a com a Secretaria da Receita Federal, a Procuradoria da Fazenda Nacional e o Sistema de Seguridade Social (INSS), mediante apresentação de Certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa;

f) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

## 5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

5.1. Após finalização do processo de dispensa de licitação o vencedor do item será notificado a prestar os serviços no prazo previsto no item 1 deste Termo de Referência.

5.2. O serviço será prestado em restaurar as condições estruturais do telhado do Centro de Eventos do Município de Ribeirão dos Índios-SP.

## 6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

### 6.1. Rotinas de fiscalização contratual

6.1.1-A Contratada obriga-se a executar objeto da contratação, conforme especificações e condições estabelecidas pela contratante e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas neste Termo.

6.1.2 -O contrato a ser firmado deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.3 - A(s) Ordens de Serviço será (ao) expedida(s) por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive correio eletrônico.

6.1.4 - A Administração providenciará local adequado para que as aulas possam ser ministradas.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da entrega da nota fiscal devidamente aceita pelo Fiscal do Contrato e Gestor do Contrato mediante expedição do Termo de Recebimento definitivo pelo Gestor do Contrato;

7.2. O pagamento poderá ser rejeitado caso o valor do documento fiscal esteja em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O pagamento será efetuado pelo Setor de Contabilidade.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

## 8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

Será formalizado processo de dispensa de licitação com disponibilização de aviso para recebimento de outras propostas nos termos do art. 75, § 3º, da Lei n. 14.133/21, e o critério de julgamento é o de menor preço por item.

## 8.2. Exigências de habilitação

Considerando que a presente contratação possui baixo valor e refere-se à prestação de serviço comum, sem elevada complexidade técnica, a Administração opta pela dispensa parcial da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigindo apenas os documentos considerados essenciais para a adequada execução do objeto, em observância aos princípios da eficiência, razoabilidade e economicidade. 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO

9.1. A estimativa de valor foi realizada através de cotação de preços com 03(três) empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, conforme valores que seguem abaixo:

ITEM	Descrição	Unid. de medida	Qtd	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MENOR PREÇO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE TELHADO NO CENTRO DE EVENTOS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESTRUTURAS DANIFICADAS, INSTALAÇÃO DE NOVAS CALHAS, RUFOS E CONDUTORES, ALÉM DE REVISÃO GERAL DO TELHADO. <ul style="list-style-type: none"><li>• Troca de calhas 54 mt.</li><li>• Troca de rufos 98 mt.</li><li>• Condutores 80 mt.</li><li>• Revisão geral em telhado 594 m².</li></ul>	UN	1	23.600,00	26.600,00	27.300,00	23.600,00



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



	<ul style="list-style-type: none"><li>Mão de obra de retirada das estruturas danificadas e instalação dos novos elementos.</li></ul>						
--	--	--	--	--	--	--	--

Fornecedor 1: CALHAS MUNDIAL CNPJ:53.698.887/0001 – 08

Fornecedor 2: ANGELINA BAREA CNPJ:38.288.657/0001 – 79

Fornecedor 3:PAULO SERGIO DOS SANTOS CNPJ: 50.524.680/0001 – 10

## 9.2. JUSTIFICATIVA DO TIPO DE COTAÇÃO DE PREÇOS UTILIZADA:

Optamos por não dividir a contratação em várias etapas por motivos de eficiência técnica, facilidade de fiscalização e para garantir a qualidade do serviço. Concentrar a manutenção em um único contrato permite que nossa equipe faça uma gestão muito mais próxima e eficiente, cobrando o cumprimento dos prazos e responsabilizando uma única empresa por todo o resultado.

Como as etapas do serviço dependem totalmente umas das outras — já que envolvem desde a retirada das estruturas danificadas até a instalação de novas calhas e rufos —, qualquer atraso em uma fase travaria o restante do trabalho. Isso traria o risco de aumentar os custos e estourar o prazo final.

Por isso, entendemos que fatiar essa contratação não traria nenhuma vantagem para a Prefeitura. Pelo contrário, poderia prejudicar a execução da reforma no telhado do Centro de Eventos e colocar em risco a eficiência do dinheiro público investido.

## 9.3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:

Foram escolhidas a realização de cotação de preços com as empresas em questão, pois, são do ramo de atividade pertinente ao objeto, são empresas já conhecidas no mercado, bem como não qualquer informação que desabone as empresas.

## 10.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A contratação pretendida possui previsão no orçamento da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios para o exercício de 2026, na seguinte rubrica orçamentária.

02-Poder Executivo

04- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15 452 0012 2008 – ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DPTO DE OBRAS

044 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

3.3.9.0.39.00



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) - Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

Ribeirão dos Índios, 03 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS-SP

VALDECI JOSÉ FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

## ANEXO II

### FICHA CADASTRAL

DADOS DA EMPRESA (dados para fins de cadastramento no sistema de Licitações deste município e eventual envio de correspondência, ou fazer constar em eventual instrumento contratual que vier a ser firmado):

Razão Social:

CNPJ n.º:

Endereço:

CEP n.º:

Telefone(s):

E-mails:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (dados para assinatura de eventual instrumento contratual e/ou qualquer outra comunicação que vier a ser estabelecida):

Nome completo:

RG n.º:

CPF n.º:

Cargo/Função Ocupado na empresa:

Telefone(s):

E-mail's:

Por ser expressão de verdade, firmo a presente ciente de seus efeitos legais.

xxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxx de 2026

(assinatura do representante legal da empresa)



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa de Licitação n. /2026

Objeto:

(Nome)....., portador do RG n. .... e CPF n. ...., representante legal da empresa ....., estabelecida à Rua ..... n. .... (Bairro), na cidade de ..... Estado de ....., telefone ....., e-mail ....., inscrita no CNPJ n. ...., interessada em participar na Dispensa de Licitação n. .../2026, do Município de Ribeirão dos Índios DECLARA que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n. 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob n. .... e CPF n. ...., cuja função/cargo é ..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.
- 5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice- Prefeito, Vereadores, Coordenadores Municipais, ou ainda a agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município, em conformidade com o inciso IV do Art. 14 da Lei 14.133/21.



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n. 13 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: / Telefone: ( )

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos. Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob

n. , para ser o(a) responsável pela execução da Ata de Registro de Preços/Contrato,

referente a Dispensa de Licitação n. e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

....., ..... de 2026

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

## ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA

(preenchida em papel timbrado da empresa, devidamente assinada, datada)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Email:

Telefone:

Representante legal:

CPF:

RG:

Dispensa de Licitação n.

Objeto:

Item	Qtd	Un.	Descrição do Objeto	Valor
1	1	serviços	contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção de telhado no centro de eventos, compreendendo o fornecimento de materiais e mão de obra para retirada de estruturas danificadas, instalação de novas calhas, rufos e condutores, além de revisão geral do telhado Troca de calhas 54 mt. Troca de rufos 98 mt. Condutores 80 mt. Revisão geral em telhado 594 m <sup>2</sup> . Mão de obra de retirada das estruturas danificadas e instalação dos novos elementos.	

Prazo de validade da proposta: ... (no mínimo 60 dias).

Para realização do pagamento:

Banco:

Agência:



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) - Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



Conta:

Local e data

(nome da empresa e assinatura do representante legal)